



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/049/2006**

Partes: Município de Congonhas X Viação Profeta Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 05 (cinco) anos, com início em 26.11.2014 e término em 26.11.2019. Data: 26/11/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/109/2014**

Partes: Município de Congonhas X EC Machado Comercial e Serviços-ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastas para circulação de processos, em atendimento a Diretoria de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$20.300,00. Data: 02/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/081/2014**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, a serem servidas aos pacientes em tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 22/12/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 22/12/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 035/2014**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Conceição de Oliveira Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 912, CPF 528.185.436-49, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EF-P16, a partir de 20 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2014.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora Presidente da Prevcon

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**66º - EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 04/12/2014.**

**ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI**

Aos Quatro dias do mês de Dezembro de 2014, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 46ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Walter Guilherme de Freitas (efetivo), Jose Roberto da Costa (efetivo) e Claudiomar Rosa de Oliveira (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:



PROCESSO	NOME	RECURSO	PLACA	DECISÃO
094/2014	Lenilda Rocha Mendes	RR-200/2014	HGQ-1342	NÃO PROVIDO
095/2014	Marcos Antonio Gardioli Ribeiro	RR-186/2014	GUV-8973	NÃO PROVIDO
096/2014	Andre Luiz da Silva Fernandes	RR-195/2014	KQR-1467	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.  
Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.  
Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

**Walter Guilherme de Freitas**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON